



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA INTEGRALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

# DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO AOS DISCENTES

### 1. PARECER n. 001748/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU:

A Comissão de Desintegralização recebeu o PARECER n. 001748/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, emitido pelo Procurador Federal do IFAM acerca do Processo de Desintegralização do *Campus* Manaus Centro, que fez algumas orientações para a finalização do processo.

### 2. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS DISCENTES:

- **ALUNOS QUE ASSINARAM TERMO DE COMPROMISSO** E ESTÃO COM A MATRÍCULA ATIVA ENCONTRAM-SE REGULARIZADOS DIANTE O INSTITUTO. CONTUDO, DEVEM FICAR ATENTOS PARA A FINALIZAÇÃO DO CURSO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.
- **ALUNOS CONSTANTES NA LISTA DE RISCO DE CANCELAMENTO** DEVEM ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE NO ANEXO I.
- **ALUNOS CONSTANTES NA LISTA DE PROCESSO DE CANCELAMENTO** DEVEM ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO I E II), EM CONFORMIDADE COM SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, OU APRESENTAR JUSTIFICATIVA POR ESCRITO PARA POSTERIOR ANÁLISE DA COMISSÃO.

**ATENÇÃO:** APRESENTARÃO JUSTIFICATIVA POR ESCRITO AQUELES ALUNOS QUE NÃO ASSINARAM TERMO DE COMPROMISSO EM 2017 OU



ASSINARAM TERMO E ATÉ O PRESENTE ANO NÃO CONCLUÍRAM E/OU ABANDONARAM SEU CURSO.

- **ALUNOS CONSTANTES NA LISTA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** DEVEM APRESENTAR JUSTIFICATIVA POR ESCRITO PARA POSTERIOR ANÁLISE DA COMISSÃO.

### 3. PRAZO PARA ASSINATURA DE TERMO OU APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE FALTAS:

PERÍODO	
INÍCIO	18 DE DEZEMBRO DE 2018
FINAL	11 DE JANEIRO DE 2019

### 4. ENTREGA DOS TERMOS E/OU JUSTIFICATIVAS:

OS TERMOS DE COMPROMISSO OU JUSTIFICATIVAS DEVEM SER ANEXADOS A REQUERIMENTO DE ALUNO, DISPONIBILIZADOS NO PROTOCOLO DO CAMPUS, E DIRECIONADOS À COMISSÃO DE DESINTEGRALIZAÇÃO, OS QUAIS SERÃO ENTREGUES NO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DAIC.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PROTOCOLO: 08H00 ÀS 18H00**

**ATENÇÃO:** OS DISCENTES PODEM TIRAR SUAS DÚVIDAS COM OS SERVIDORES DOS DO DAIC QUE ESTÃO RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO DE DESINTEGRALIZAÇÃO.

**TELEFONE DE CONTATO: 3621-6717**



## 5. CRONOGRAMA:

DATA	PROCEDIMENTO	ATRIBUIÇÃO
18/12/2018 a 11/01/2019	Prazo para os alunos apresentarem Justificativa por escrito.	Responsabilidade dos alunos
14/01 a 25/01/2019	Análise das justificativas apresentadas pelos alunos.	Comissão Local
28/01/2019*	Publicação do Resultado Final do Processo de Desintegralização do campus.	Comissão Local

\* A publicação do resultado poderá ser alterada, dependendo do quantitativo de justificativas apresentadas pelos discentes.

### **ATENÇÃO:**

**AS LISTAS DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ESTÃO NO ANEXO V  
DESTE DOCUMENTO.**



## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA DO PERÍODO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Conforme dispõe o Inciso V do Artigo 99 do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**, aprovado pela Resolução Nº 094 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, o vencimento do prazo estabelecido para a integralização do curso é uma das circunstâncias pela qual se dá o cancelamento automático da matrícula do(a) discente.

Eu, \_\_\_\_\_  
R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Residente à  
Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
aprovado (a) para o Curso \_\_\_\_\_ do Instituto Federal  
de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *Campus* Manaus  
Centro, DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO PERÍODO MÁXIMO PARA  
INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO, o qual possui como duração o dobro de  
semestres menos 1 (um).

DECLARO QUE ESTOU CIENTE de que caso exceda esse prazo terei a  
matrícula cancelada automaticamente, conforme Inciso V do Artigo 99 do  
**Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM.**

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Discente: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO – TCC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *Campus* Manaus Centro e o (a) Discente (a) \_\_\_\_\_, Identidade N° \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, matrícula N° \_\_\_\_\_, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido no Edital 18/2017 e o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução N° 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

**Cláusula Primeira** – O (a) discente se compromete a finalizar seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento** de matrícula.

**Cláusula Segunda** – A vigência do presente termo de compromisso é somente de \_\_\_\_\_ **semestre(s)**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

**Cláusula Quarta** – O (a) discente se obriga a integralizar o seu curso no prazo estabelecido na cláusula segunda sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, conforme Seção VII do Capítulo VI do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do Discente: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *Campus* Manaus Centro e o (a) Discente (a) \_\_\_\_\_, Identidade N° \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, matrícula N° \_\_\_\_\_, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido no Edital 18/2017 e o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução N° 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

**Cláusula Primeira** – O (a) discente se compromete a finalizar seu Estágio Supervisionado **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento de matrícula**.

**Cláusula Segunda** – A vigência do presente termo de compromisso é somente de \_\_\_\_\_ **semestre(s)**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

**Cláusula Quarta** – O (a) discente se obriga a integralizar o seu curso no prazo estabelecido na cláusula segunda sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, conforme Seção VII do Capítulo VI do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do Discente: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO – DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, *Campus* Manaus Centro e o (a) Discente (a) \_\_\_\_\_, Identidade N° \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, matrícula N° \_\_\_\_\_, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com o estabelecido no Edital 18/2017 e o **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, aprovado pela Resolução N° 094 – CONSUP/IFAM de 23 de dezembro de 2015.

**Cláusula Primeira** – O (a) discente se compromete a finalizar os componentes curriculares **sem abandonar o curso**, bem como **sem realizar trancamento de matrícula**.

**Cláusula Segunda** – A vigência do presente termo de compromisso é somente de \_\_\_\_\_ **semestre(s)**, não podendo em qualquer hipótese ser ultrapassado este período.

**Cláusula Quarta** – O (a) discente se obriga a integralizar o seu curso no prazo estabelecido na cláusula segunda sob pena de ter sua matrícula cancelada nesta instituição, conforme Seção VII do Capítulo VI do **Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM**, conforme as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do Discente: \_\_\_\_\_